

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Infância e Juventude

ANO IV
N. 12
ABR./MAI./JUN. DE 2022



TJPR



Cúpula Diretiva - Biênio 2021/2022

Presidente

Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

1º Vice-Presidente

Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

2ª Vice-Presidente

Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU

Corregedor da Justiça

Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Presidente

Desembargador FERNANDO WOLFF BODZIAK

Membros

Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU

Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS

Desembargador FABIAN SCHWEITZER

Doutor RAFAEL KRAMER BRAGA

Doutora NOELI SALETE TAVARES REBACK

Doutora CLAUDIA CATAFESTA

Comissão Permanente de Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca

Presidente

Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA

Membros

Desembargador JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA

Desembargador GAMALIEL SEME SCAFF

Desembargador JORGE DE OLIVEIRA VARGAS

Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER

Desembargador MARIO NINI AZZOLINI

Doutor ANDERSON RICARDO FOGAÇA



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

Centro Cívico | Curitiba - Paraná

CEP 80.530-912

Fone: (41) 3200-2000

www.tjpr.jus.br

O Informativo de Jurisprudência da Infância e da Juventude é uma publicação eletrônica, de cunho informativo, com periodicidade trimestral, desenvolvida em conjunto pelo Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ), Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) e Departamento de Gestão Documental, que reúne e confere destaque às principais decisões, representativas de temas de especial relevância e interesse para a comunidade jurídica, recentemente proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no âmbito da Infância e da Juventude.

O conteúdo disponibilizado não substitui aquele publicado no Diário da Justiça Eletrônico e não constitui repositório oficial de jurisprudência.

Desembargador Fernando Wolff Bodziak

Presidente do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Doutora Noeli Salette Tavares Reback

Coordenadora da Infância e da Juventude

Fernando Scheidt Mäder

Diretor do Departamento de Gestão Documental

Pesquisa, Seleção, Organização e Editoração Eletrônica

Divisão de Jurisprudência do Departamento de Gestão Documental

Sumário

Adoção.....	05
Ato Infracional.....	08
Deveres do Estado.....	14
Guarda.....	17
Infrações Administrativas.....	21
Medidas de Proteção.....	23
Medidas Socioeducativas.....	25
Poder Familiar.....	30

Adoção

Adoção

APELAÇÃO CÍVEL. ECA. DESTITUIÇÃO. ADOÇÃO E ADOÇÃO POST MORTEM. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA. AUSÊNCIA DE PEDIDO EXPRESSO OU MANIFESTAÇÃO OFICIAL EM VIDA. DESNECESSIDADE. ART. 42, §6.º, DO ECA. INEQUÍVOCA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE EM VIDA. MITIGAÇÃO. EXCEPCIONALIDADE. EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES FAMILIARES. PREVALÊNCIA DA REALIDADE SOCIAL. OBSERVÂNCIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. VINCULAÇÃO AFETIVA E TRATAMENTO DE POSSE DE ESTADO DE FILHO. COMPROVAÇÃO. DEMONSTRAÇÃO PÚBLICA E CONTÍNUA DA CONDIÇÃO DE FILHO. FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA. EXISTÊNCIA. PRECEDENTES STJ E DESTE TJ/PR. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. “[...] Em que pese o art. 42, § 6º, do ECA estabelecer ser possível a adoção ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento de adoção, a jurisprudência evoluiu progressivamente para, em situações excepcionais, reconhecer a possibilidade jurídica do pedido de adoção póstuma, quando, embora não tenha ajuizado a ação em vida, ficar demonstrado, de forma inequívoca, que, diante de longa relação de afetividade, o falecido pretendia realizar o procedimento”. (AgInt no REsp 1520454/RS, Rel. Ministro Lázaro Guimarães, Convocado do TRF 5ª Região, Quarta Turma, julgado em 22.3.2018, DJe 16.4.2018).2. Recurso conhecido e não provido. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0007470-53.2020.8.16.0069 - Cianorte - Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia - J. 30.05.2022)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ADOÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. 1. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. INSATISFAÇÃO QUANTO AO LAUDO PSICOLÓGICO ELABORADO POR ASSISTENTE DA JUSTIÇA. PRECLUSÃO. ASSISTENTE TÉCNICO QUE DEVE SER INDICADO LOGO APÓS A NOMEAÇÃO DE PERITO PELO JUÍZO. ART. 152, ECA. OBSERVAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL. ART. 465, CPC. 2. PLEITO DE ADOÇÃO. PRIVILÉGIO FRENTE AOS INSCRITOS NO CADASTRO NACIONAL. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CADASTRO NO CNA. EXCEÇÕES À REGRA DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO PRÉVIO À ADOÇÃO NÃO VERIFICADAS. LAPSO TEMPORAL DE AFASTAMENTO ENTRE OS PRETENSOS ADOTANTES E A INFANTE - PERDA DO VÍNCULO AFETIVO. PREVALÊNCIA DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. ATUAL CONTATO COM FAMÍLIA LEGALMENTE CADASTRADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0005581-89.2021.8.16.0017 - R.M. de Maringá - Foro Central - Relatora: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Luciane do Rocio Custódio Ludovico - J. 02.05.2022)

Adoção

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR DE DECRETAÇÃO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA AJUIZADA PELOS AVÓS MATERNOS. DECISÃO AGRAVADA QUE JULGOU EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, SOMENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA, PROSEGUINDO O PROCESSO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE GUARDA. INSURGÊNCIA DOS AVÓS MATERNOS. VEDAÇÃO DO ARTIGO 42, §1º DO ECA QUANTO À ADOÇÃO PELOS ASCENDENTES. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA QUE SE CONFUNDE COM PEDIDO DE ADOÇÃO, DADA A MESMA FINALIDADE, QUAL SEJA, QUE OS AVÓS CONSTEM NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO COMO PAIS DO, ATÉ ENTÃO, NETO. CASO QUE NÃO SE AMOLDA ÀS EXCEÇÕES PREVISTAS PELO STJ PARA FLEXIBILIZAÇÃO DA NORMA. EVIDENTE CONFLITO FAMILIAR QUANTO AO PEDIDO. GENITORES QUE SE OPUSERAM AO RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVO EM SEDE DE CONTESTAÇÃO. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0054916-31.2021.8.16.0000 - Foz do Iguaçu - Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson - J. 04.04.2022)

Ato Infracional

Ato Infracional

RECURSO DE APELAÇÃO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DO ARTIGO 330, DO CÓDIGO PENAL – IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA – 1) PLEITO DE ABSOLVIÇÃO SOB A ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – DESPROVIMENTO – AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS – DEPOIMENTOS DOS AGENTES POLICIAIS COERENTES COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVAS CARREADOS AOS AUTOS -- DECLARAÇÕES QUE SE MANTIVERAM UNÍSSONAS, COMPROVANDO QUE O ADOLESCENTE DESOBEDECEU A ORDEM LEGAL DE ABORDAGEM DOS POLICIAIS MILITARES EVADINDO-SE PARA O INTERIOR DA RESIDÊNCIA – SENTENÇA MANTIDA. 2) RECONHECIMENTO DA AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DA CONDIÇÃO DA AÇÃO, EM RAZÃO DO REPRESENTADO ESTAR À VÉSPERA DE COMPLETAR A MAIORIDADE – DESPROVIMENTO – EXEGESE DA SÚMULA 605 DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – A SUPERVENIÊNCIA DA MAIORIDADE PENAL NÃO INTERFERE NA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL NEM NA APLICABILIDADE DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM CURSO, INCLUSIVE NA LIBERDADE ASSISTIDA, ENQUANTO NÃO ATINGIDA A IDADE DE 21 ANOS. 3) PLEITO DE SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PARA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA MENOS GRAVOSA – DESPROVIMENTO – CONDIÇÕES PESSOAIS E SOCIAIS DO ADOLESCENTE DEVIDAMENTE CONSIDERADAS – ANÁLISE DO CASO CONCRETO QUE DEMONSTRA SER ADEQUADA A APLICAÇÃO DA MEDIDA DE PRESTAÇÃO LIBERDADE ASSISTIDA C/C MEDIDA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, QUE CONTRIBUIRÁ PARA A MODIFICAÇÃO NO MODO DE PROCEDER DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DE UM CONTROLE COERCITIVO MAIOR, EM COMPARAÇÃO COM A PLEITEADA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE ADVERTÊNCIA. 4) PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA – DESPROVIMENTO – NÃO SE VERIFICA NOS AUTOS QUALQUER CONFISSÃO DO ADOLESCENTE ACERCA DO ATO INFRACIONAL ANALOGO AO DELITO DE DESOBEDIÊNCIA – AINDA, NÃO HÁ QUE SE CONSIDERAR A APLICAÇÃO DE ATENUANTES OU AGRAVANTES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PENAL NOS CASOS DE ADOLESCENTES (ECA), VISTO QUE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS NÃO SÃO FIXADAS QUANTITATIVAMENTE, PELO CONTRÁRIO, O MAGISTRADO DEVE CONSIDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO FATO, O MEIO EM QUE VIVE, DENTRE OUTROS FATORES E COM ISSO QUE VAI DECIDIR A MEDIDA MAIS ADEQUADA, COM O INTUITO DE CUMPRIR A FUNÇÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR – 2ª Câmara Criminal – 0000235-53.2020.8.16.0063 – Carlópolis – Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Mauro Bley Pereira Junior – J. 09.05.2022)

Ato Infracional

RECURSO DE APELAÇÃO - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO PELOS ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS DELITOS DOS ART. 140, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL E ART. 21 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41 C/C ART. 61, INC. II, ALÍNEA H, DO CÓDIGO PENAL. - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA. 1) PRELIMINAR - PEDIDO DE RECEBIMENTO DO RECURSO NO DUPLO EFEITO - DESPROVIMENTO - PESSOA EM DESENVOLVIMENTO QUE NECESSITA DA CÉLERE PROTEÇÃO POR MEIO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL NO SENTIDO DE SER ADMITIDO O RECEBIMENTO DO RECURSO APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. 2) MÉRITO - PLEITO ABSOLUTÓRIO SOB ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOLO DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE INJÚRIA - DESPROVIMENTO - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - CONDUTA QUE SE ENQUADRA, PERFEITAMENTE, AO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DE INJÚRIA - CONJUNTO PROBATÓRIO SEGURO EM DEMONSTRAR O DOLO DO ADOLESCENTE - DEPOIMENTOS HARMÔNICOS E COESOS ENTRE SI - PALAVRA DA VÍTIMA CORROBORADA PELO RELATO DA POLICIAL MILITAR - ESPECIAL RELEVÂNCIA DAS NARRATIVAS - OFENSA CARACTERIZADA. 3) PEDIDO DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO SOB ALEGAÇÃO DE INCERTEZA QUANTO A AUTORIA DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO A CONTRAVENÇÃO PENAL DE VIAS DE FATO - DESPROVIMENTO - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS AOS AUTOS - PALAVRA DA VÍTIMA, QUE NESSES CASOS POSSUÍ ELEVADO VALOR PROBATÓRIO - ELEMENTOS COLIGIDOS AOS AUTOS APTOS PARA EMBASAR A CONDENAÇÃO - TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA ISOLADA NOS AUTOS - CONJUNTO PROBATÓRIO COESO E CONSISTENTE APONTANDO O COMETIMENTO DA CONTRAVENÇÃO PENAL DAS VIAS DE FATO - IDONEIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELOS POLICIAIS MILITARES - VALIDADE E RELEVÂNCIA - PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO - IDONEIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELOS POLICIAIS MILITARES. 4) PLEITO DE AFASTAMENTO DE UMA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS SOB O ARGUMENTO DE DESPROPORCIONALIDADE E IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO - DESPROVIMENTO - NÃO HÁ ILEGALIDADE NA CUMULAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E A LIBERDADE ASSISTIDA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 99, DO ECA, O QUAL DESCREVE QUE AS MEDIDAS PREVISTAS NESTE CAPÍTULO PODERÃO SER APLICADAS ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE - GRAVIDADE DOS ATOS INFRACIONAIS PRATICADOS, CONDIÇÕES PESSOAIS E PRINCIPALMENTE AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS EVIDENTES DO ADOLESCENTE DEMONSTRAM A NECESSIDADE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0000326-74.2022.8.16.0031 - Guarapuava - Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Mauro Bley Pereira Junior - J. 27.06.2022)

Ato Infracional

APELAÇÃO. ECA. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121, § 2º, INCISOS III E IV, DO CÓDIGO PENAL). SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DA DEFESA. 1) PLEITO DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE PROVAS INSUFICIENTES DE AUTORIA. OCORRÊNCIA. AUTOS DE RECONHECIMENTO DE PESSOA POR FOTOGRAFIA INVÁLIDOS. ACOLHIMENTO. RECONHECIMENTO REALIZADO PELA TESTEMUNHA EM DESACORDO COM O ARTIGO 226, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PROVA ILÍCITA. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE A DEMONSTRAR A AUTORIA DO ATO INFRACIONAL. INEXISTÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS QUE COMPROVEM A AUTORIA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0001133-17.2020.8.16.0047 - Assaí - Relatora: Desembargadora Priscilla Placha Sá - J. 30.06.2022)

Recurso de apelação. ECA. Ato infracional correspondente ao crime de homicídio qualificado por motivo fútil (art. 121, § 2º, incisos II do Código Penal). Pleito de desclassificação da conduta de homicídio para lesão corporal. Impossibilidade. Demonstração de animus necandi. Ato infracional que não se consumou por circunstância alheia à vontade do agente. Inconteste o dolo, ao menos eventual, posto ter assumido o risco de matar. Pleito de substituição da medida socioeducativa de internação para liberdade assistida ante a perda do caráter pedagógico, assim como pelo atingimento da maioridade. Não acolhimento. Interesse de agir do Estado que não se extingue automaticamente. Lapso temporal que não justifica. Aplicação excepcional do estatuto da criança e do adolescente aos maiores de 18 anos e menores de 21 anos. Inteligência dos artigos 2º, parágrafo único, e 121, § 5º, do Eca. Súmula 605 do STJ. Internação necessária. Recurso desprovido. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0002998-75.2021.8.16.0165 - Telêmaco Borba - Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida - J. 13.06.2022)

Ato Infracional

RECURSO DE APELAÇÃO - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATOS INFRACIONAIS EQUIPARADOS AOS DELITOS DE ROUBO MAJORADO E DE AMEAÇA (ART. 157, §2º, INCISO II, E ART. 147, AMBOS DO CP) - PROCEDÊNCIA. APELO DO ADOLESCENTE - 1. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO - NÃO CABIMENTO - PRESERVAÇÃO DO CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - 2. PLEITO PELA NULIDADE DO RECONHECIMENTO REALIZADO PELA VÍTIMA - NÃO CABIMENTO - RATIFICAÇÃO POR OUTROS MEIOS DE PROVA - 3. NULIDADE DA CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL - NÃO ACOLHIMENTO - IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA - 4. PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO EM AMBOS OS DELITOS - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - DEPOIMENTO DA VÍTIMA - ESPECIAL RELEVÂNCIA - CONFORMIDADE COM AS DEMAIS PROVAS - TESTEMUNHO POLICIAL - VALIDADE E RELEVÂNCIA - SENTENÇA ESCORREITA - 5. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE - SUBSTITUIÇÃO - NÃO CABIMENTO - ANÁLISE DO CASO CONCRETO QUE DEMONSTRA A NECESSIDADE DA MEDIDA APLICADA - PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID-19 - AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DAS HIPÓTESES ELENCADAS NA RECOMENDAÇÃO DO CNJ - MEDIDA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. Não obstante a revogação do inciso VI, do artigo 198, do ECA, não existe vedação legal para a imediata aplicação da medida socioeducativa imposta na sentença, sob pena de esvaziar o caráter pedagógico de todas as medidas socioeducativas em decorrência do lapso temporal entre a infração e o julgamento do recurso. 2. “O reconhecimento do adolescente na fase administrativa pode ser valorado no conjunto de provas judicializadas, que a corroboram. O que não se admite é a responsabilização por ato infracional com lastro único em elemento informativo.”. (STJ, AGINT NO HC 375.476/RJ, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, DJE 13.12.2016). 3. A alegação de que não foi observado as formalidades na oitiva informal não foi comprovado no curso do processo, além de estar isolada das demais provas dos autos. Ademais, tem-se que o adolescente se reservou ao direito de permanecer em silêncio. 4. Havendo provas suficientes da materialidade e autoria dos atos infracionais análogos aos delitos de roubo majorado e ameaça, não é possível acolher o pleito de absolvição formulada pela defesa do adolescente. 5. Na hipótese dos autos, a medida socioeducativa de semiliberdade revela-se a mais recomendada para atender às necessidades psicopedagógicas do adolescente. Ademais, o representado não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas na recomendação nº 62/2020, feito pelo CNJ. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0000804-15.2022.8.16.0021 - Cascavel - Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier - J. 13.06.2022)

Ato Infracional

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DESCRITO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI N.º 11343/2006 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 180, INCISO I, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM DETERMINAÇÃO DA PERDA DE CELULAR APREENDIDO A UMA DAS ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA - PRETENSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERDA DO BEM EM FAVOR DA UNIÃO - IMPOSSIBILIDADE - INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 91 DO CÓDIGO PENAL, EM VIRTUDE DE SE TRATAR DE ATO INFRACIONAL E NÃO DE CRIME - DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NAS ÁREAS RELACIONADAS A PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E PELA MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ARTIGOS 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "D" E 88, AMBOS DO ECA - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0049481-76.2021.8.16.0000 - Ponta Grossa - Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Francisco Cardozo Oliveira - J. 11.04.2022)

Deveres do Estado

Deveres do Estado

DIREITO CONSTITUCIONAL. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL. NOMINADA "AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER" - DECISÃO LIMINAR QUE DETERMINOU AO MUNICÍPIO QUE PROVIDENCIE A TRANSFERÊNCIA DA AUTORA PARA A MESMA ESCOLA EM QUE ESTUDA A IRMÃ. VAGA DISPONIBILIZADA NO ESTABELECIMENTO MAIS PRÓXIMO À RESIDÊNCIA DA MENOR - DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO ASSEGURADO - ARTIGO 208, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INAPLICABILIDADE DO ART. 53, INCISO V, DO ECA - IRMÃOS EM ETAPAS DISTINTAS DO ENSINO - CIRCUNSTÂNCIA QUE AFASTA O DEVER DO MUNICÍPIO ASSEGURAR VAGA NO MESMO ESTABELECIMENTO AOS IRMÃOS. DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 6ª Câmara Cível - 0017131-98.2022.8.16.0000 - Paranavaí - Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva - J. 27.06.2022)

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DE CASCAVEL. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. GARANTIA CONSTITUCIONAL À EDUCAÇÃO QUE SE SOBREPÕE AO ARGUMENTO DE INEXISTÊNCIA DE VAGAS. PREVISÃO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DEVER DO ESTADO EM ASSEGURAR À CRIANÇA O ATENDIMENTO A CRECHE EM PERÍODO INTEGRAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25, DA LEI Nº 12.016/2009 E SÚMULAS Nº 512/STF E 105/STJ). CUSTAS PROCESSUAIS. ISENÇÃO CONSTANTE NO ART. 141, §2º, DO ECA QUE SE DESTINA TÃO SOMENTE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NÃO PREVENDO ISENÇÃO PARA O ENTE PÚBLICO. CABIMENTO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. 1. Direito à educação que se configura como direito social e necessário ao mínimo básico e existencial ao ser humano. 2. O serviço de educação é dever fundamental do estado, e ante o descumprimento do dever constitucional pelo município, deve o judiciário, quando provocado, determinar que se cumpra a ordem fundamental, sob pena de aplicação de multa diária atendido os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. (TJPR - 7ª Câmara Cível - 0023993-56.2021.8.16.0021 - Cascavel - Relator: Desembargador D'Artagnan Serpa Sá - J. 29.04.2022)

Deveres do Estado

APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PEDIDO DE MATRÍCULA EM CRECHE LOCALIZADA PRÓXIMA À RESIDÊNCIA DO MENOR. SENTENÇA PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO. ACESSO A EDUCAÇÃO GARANTIDO PELO ARTIGO 208, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ECA E LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO QUE RECONHECEM O DIREITO À MATRÍCULA EM CMEI. MULTA DIÁRIA POR ATRASO NO CUMPRIMENTO DA DECISÃO QUE DEVE SER LIMITADA (REFORMA NESTE PONTO). JURISPRUDÊNCIA DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA MANTIDOS. REEXAME NECESSÁRIO. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO MODIFICADO DE 10 (DEZ) PARA 20 (VINTE) DIAS. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA EM PARTE EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 7ª Câmara Cível - 0011158-88.2019.8.16.0188 - R.M. de Curitiba - Foro Central - Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Kennedy Josué Greca de Mattos - J. 19.04.2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO - INSURGÊNCIA DO ENTE MUNICIPAL - PRELIMINAR, EM CONTRARRAZÕES, DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL - NÃO ACOLHIMENTO - DEMANDA QUE NÃO SE INSERE NOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INAPLICABILIDADE DO ART. 198, DO ECA - ALEGAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 IMPOSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS - DESLOCAMENTO DE ALUNOS DA REDE PRIVADA PARA A PÚBLICA - TESE AFASTADA - DIREITO À EDUCAÇÃO E DEVER DO ESTADO - MATRÍCULA EM ESCOLA PRÓXIMA À RESIDÊNCIA DOS GENITORES - PREVISÃO LEGAL EXPRESSA NO ART. 53, V, DA LEI 8.069/90 - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA DETERMINADA NA DECISÃO OBJETO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DECISÃO CONFIRMADA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 6ª Câmara Cível - 0054935-37.2021.8.16.0000 - Paranavaí - Relator Desembargador Robson Marques Cury - J. 04.04.2022)

Guarda

Guarda

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DIREITO DE FAMÍLIA. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE GUARDA. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL FIXANDO A GUARDA COMPARTILHADA ENTREGUE A GENITORA E OS AVÓS. PRETENSÃO DA GENITORA PARA JULGAMENTO IMPROCEDENTE DOS PEDIDOS INICIAIS, COM A CONCESSÃO DA GUARDA UNILATERAL AO SEU FAVOR, OU, ALTERNATIVAMENTE, ALTERAR A RESIDÊNCIA FIXA DO INFANTE. FIXAÇÃO DA GUARDA QUE DEVE ATENDER AO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. ARTIGO 33 DO ECA. AMBAS AS PARTES QUE REÚNEM PLENAS CONDIÇÕES DE EXERCER OS CUIDADOS DO INFANTE. DEVER DE GUARDA QUE É INERENTE À MATERNIDADE E À PATERNIDADE, SENDO EXCEPCIONAL O DEFERIMENTO DA GUARDA À FAMILIAR EXTENSO QUANDO OS GENITORES NÃO REUNIRAM APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO PODER PARENTAL DE FORMA RESPONSÁVEL. ACOLHIMENTO DAS COTAS MINISTERIAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE GUARDA FORMULADO PELOS AVÓS E CONCEDER A GUARDA UNILATERAL À GENITORA, A DAR-SE DE FORMA GRADATIVA RESPEITANDO O MELHOR INTERESSE DO INFANTE, RESGUARDADO O DIREITO DE CONVIVÊNCIA COM OS PROGENITORES.“(...) 1. Compete aos pais o exercício do poder familiar e têm eles o direito de manter os filhos em sua companhia e guarda, bem como dirigir-lhes a criação e educação. Artigos 1.630 e 1.634, inc. I e II, CCB. 2. Se a mãe ostenta plenas condições de exercer a guarda do filho menor, deve ser deferida a ela a guarda do filho, mesmo que estivesse bem atendido na companhia dos avós paternos, pois conta tenra idade e tem vínculo estreito com a genitora. Recurso desprovido. (TJ-RS - AC: 70081630469 RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Data de Julgamento: 31/07/2019, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: 02/08/2019).” RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0000912-08.2019.8.16.0067 - Cerro Azul - Relatora: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins - J. 16.05.2022)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE GUARDA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. GUARDA UNILATERAL CONCEDIDA AO PAI. INSURGÊNCIA DA AVÓ MATERNA E DA GENITORA. 1. TESE DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEIÇÃO. JULGADOR QUE APONTOU DE FORMA CLARA NA SENTENÇA OS MOTIVOS PELOS QUAIS ENTENDEU PELA CONCESSÃO DA GUARDA DO INFANTE AO PAI, ATENDENDO AO COMANDO CONSTITUCIONAL PREVISTO NO ART. 93, IX. JULGADOR QUE EXPÔS SEU ENTENDIMENTO COM BASE NOS ARGUMENTOS E PROVAS CARREADAS AOS AUTOS. MERO INCOFORMISMO COM O POSICIONAMENTO ADOTADO PELO MAGISTRADO NA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ÀS RECORRENTES. TRIBUNAL QUE DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL SOBRE O ATUAL CONTEXTO FAMILIAR. 2. PEDIDO DE GUARDA COMPARTILHADA FORMULADO PELA MÃE NAS RAZÕES RECURSAIS. CONHECIMENTO E ANÁLISE. POSSIBILIDADE. JUIZ SINGULAR QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO QUAL DAS PARTES TERIA MELHORES CONDIÇÕES DE CUIDAR DO INFANTE. SITUAÇÃO FÁTICA QUE DEVE SER LEVADA EM CONTA. DEVER DO MAGISTRADO DE

Guarda

VERIFICAR QUAL A MELHOR FORMA PARA O EXERCÍCIO DA GUARDA, AINDA QUE NÃO TENHA SIDO OBJETO DE PEDIDO CONTRAPOSTO. INTERPRETAÇÃO DOS ARTIGOS 1.584 E 1.586, AMBOS DO CC. 3. GUARDA. AVÓ MATERNA. IMPOSSIBILIDADE. CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE IMPÕE AOS PAIS O DEVER DE ASSISTIR, CRIAR E EDUCAR SEUS FILHOS (ART. 229). OBRIGAÇÃO QUE TAMBÉM É PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL (ARTIGO 1.634) E NA LEI Nº 8.069/90 (ARTIGO 22). GUARDA QUE PODE SER DEFERIDA A TERCEIROS, INCLUINDO OS AVÓS, APENAS EM CASOS EXCEPCIONAIS, NA HIPÓTESE DE IMPOSSIBILIDADE EFETIVA DOS PAIS DE CUIDAR DA PROLE, CONFORME PREVÊ O § 2º DO ART. 33 DO ECA E O ART. 1584 DO CC. AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE OS GENITORES NÃO PODEM EXERCER A GUARDA DO FILHO. GUARDA FÁTICA DO INFANTE QUE VEM SENDO EXERCIDA PELA MÃE. 4. GUARDA COMPARTILHADA. POSSIBILIDADE. FORMA COMPARTILHADA QUE É REGRA EM NOSSO ORDENAMENTO, SENDO A MODALIDADE UNILATERAL EXCEÇÃO, CONCEDIDA EM CASOS EM QUE UM DOS GENITORES NÃO APRESENTA CONDIÇÕES DE EXERCÊ-LA ADEQUADAMENTE. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO SE VERIFICA NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE AMBOS OS PAIS NÃO TÊM CONDIÇÕES DE EXERCER ADEQUADAMENTE A GUARDA DO FILHO. "(...) Apenas duas condições podem impedir a aplicação obrigatória da guarda compartilhada, a saber: a) a inexistência de interesse de um dos cônjuges; e b) a incapacidade de um dos genitores de exercer o poder familiar". (REsp 1878041/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/05/2021, DJe 31/05/2021). 5. RESIDÊNCIA DE REFERÊNCIA DO INFANTE. LAR MATERNO. CONTEXTO FAMILIAR JÁ CONSOLIDADO. PARECER PSICOLÓGICO QUE INFORMA QUE O INFANTE ESTÁ SENDO BEM CUIDADO PELA MÃE. VISITAS PATERNAS DE FORMA LIVRE. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. **(TJPR - 11ª Câmara Cível - 0003111-95.2016.8.16.0038 - R.M. de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - Relatora: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Luciane do Rocio Custódio Ludovico - J. 09.05.2022)**

APELAÇÃO CÍVEL. MEDIDA DE ACOLHIMENTO. OMISSÃO NA PROCURA POR MEMBROS DA FAMÍLIA EXTENSA EM CONDIÇÕES DE EXERCER A GUARDA DOS MENORES. INOBSERVÂNCIA DOS ARTIGOS 19, § 3º, 39, § 1º E 92, INCISOS I E II, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PEDIDO DE GUARDA FORMULADO PELA AVÓ PATERNA JULGADO PROCEDENTE, EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO GENITOR JULGADA IMPROCEDENTE, TAMBÉM EM SEDE DE APELO. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA FAMÍLIA PATERNA NA REDE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS INFANTES, DIANTE DA SUA REINserÇÃO NO SEIO FAMILIAR. ARTIGO 101, II E IV DO ECA. SENTENÇA DE EXTINÇÃO ANULADA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ESSA FINALIDADE. RECURSO PROVIDO. **(TJPR - 12ª Câmara Cível - 0021105-22.2018.8.16.0021 - Cascavel - Relatora: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende - J. 27.06.2022)**

Guarda

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE GUARDA. SENTENÇA QUE JULGA IMPROCEDENTE A AÇÃO PROMOVIDA PELA AVÓ PATERNA. IMPOSSIBILIDADE. PREFERÊNCIA LEGAL DE EXERCÍCIO DA GUARDA PELOS PAIS, REGRA SOMENTE EXCEPCIONÁVEL, COM CONCESSÃO DA GUARDA A TERCEIRO PERTENCENTE À FAMÍLIA EXTENSA COM QUEM O INFANTE POSSUA RELAÇÃO DE AFETO E AFINIDADE, QUANDO PRESENTE RISCO AO MENOR OU SITUAÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. CIRCUNSTÂNCIAS AUSENTES NA HIPÓTESE. ARTIGO 33, §2º DO ECA. SENTENÇA MANTIDA. 1. A guarda do infante, como regra, é exercida pelos seus genitores (art. 1584, CC), sendo excepcional a transferência do encargo a terceiro, apenas justificada a medida quando observada incapacidade do exercício do mister pelos pais e atendimento ao princípio dos superiores interesses da criança. 2. Da análise dos dispositivos legais que compõem o microsistema que disciplina a guarda de menores, percebe-se de plano que o legislador estabeleceu que a guarda das crianças e adolescentes deverá, em regra, ser confiada aos pais, seja na modalidade unilateral ou compartilhada, ressalvando-se, todavia, a possibilidade de ser deferida a guarda a terceiro desde que o juiz verifique que o filho não deve permanecer sob a guarda dos genitores. No caso, não restou evidenciado que a genitora não se encontra apta ao exercício da guarda da filha. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0002421-95.2018.8.16.0038 - R.M. de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - Relatora: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins - J. 11.04.2022

Infrações Administrativas

Infrações Administrativas

APELAÇÃO CÍVEL - REPRESENTAÇÃO PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA PARA ADOLESCENTES - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARA CONDENAR O ESTABELECIMENTO COMERCIAL E AS SÓCIAS-PROPRIETÁRIAS AO PAGAMENTO DE MULTA E DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DO ESTABELECIMENTO ATÉ PAGAMENTO - ART. 81, II C/C 258-C, ECA - INSURGÊNCIA DE UMA DAS REQUERIDAS - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA PARA DISPENSA DO PREPARO RECURSAL - RECURSOS PREVISTOS NO ECA QUE INDEPENDEM DE PREPARO - ART. 198, I ECA E 172, II RITJPR - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - REJEIÇÃO - EQUÍVOCO NO SISTEMA PROJUDI AO CONTABILIZAR O PRAZO EM DIAS ÚTEIS - BOA-FÉ DO ADVOGADO QUE CONFIOU NA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SISTEMA ELETRÔNICO - TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA - MÉRITO - VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA AOS ADOLESCENTES COMPROVADA - INFRAÇÃO DO ARTIGO 258-C DO ECA CONFIGURADA - INCIDÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTAS NO DIPLOMA LEGAL QUE INDEPENDE DE DOLO OU CULPA, BASTANDO A CONFIRMAÇÃO DA SITUAÇÃO PREVISTA NA NORMA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0001802-20.2019.8.16.0172 - Ubiratã - Relatora: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin - J. 20.04.2022)

APELAÇÃO CÍVEL. ECA. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. FILHO MENOR. TRATAMENTO PSICOLÓGICO RECOMENDADO. COMPARECIMENTO. AUSÊNCIA. ARTIGO 249, DO ECA. DEVER DOS PAIS DE ASSISTIR, CRIAR E EDUCAR OS FILHOS. ARTIGOS 22 DO ECA E 1.634 DO CC. JUSTIFICATIVAS. AFASTAMENTO. OMISSÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO ROBUSTO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MULTA. FIXAÇÃO EM VALOR AUTORIZADO NA LEI. RAZOABILIDADE. MINORAÇÃO. DESCABIMENTO APELANTE. REINCIDENTE. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Constitui dever dos pais, assistir, criar e educar seus filhos menores, garantindo-lhes o direito constitucional à saúde, de forma que a conduta omissiva da mãe (guardiã atual) em deixar de levar o filho, acometido por ansiedade grave, em consultas pré-agendadas pela rede municipal de saúde, colocou o adolescente em manifesta situação de risco e configura a infração administrativa prevista no art. 249, do ECA. 2. Inadequada a redução da multa aplicada pouco acima do mínimo legal, diante da reiteração da conduta prejudicial ao filho. 3. Recurso conhecido e não provido. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0001126-44.2021.8.16.0094 - Iporã - Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia - J. 11.04.2022)

Medidas de Proteção

Medidas de Proteção

DIREITO DE FAMÍLIA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MEDIDA DE PROTEÇÃO - PROCEDÊNCIA - INCONFORMISMO - APELAÇÕES CÍVEIS. PRELIMINAR AO MÉRITO. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO EM SEDE RECURSAL. PEDIDO FORMULADO NO BOJO DAS RAZÕES RECURSAIS. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (ART. 1.012, § 3º). NECESSIDADE DE FORMULAÇÃO EM PETIÇÃO AUTÔNOMA, DIRIGIDA AO TRIBUNAL OU AO RELATOR, CONFORME O CASO. AINDA, PLEITO PREJUDICADO EM RAZÃO DO EXAME DO MERITUM CAUSAE - NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA JÁ DEFERIDA ÀS PARTES E QUE DECORRE DE PRECEITO LEGAL (ART. 141, § 2º, ECA) - DESNECESSIDADE DE REITERAÇÃO DO PEDIDO EM SEDE RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO. ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - OMISSÃO DOS GENITORES NOS CUIDADOS DE INFANTE COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO COMPORTAMENTAL E EMOCIONAL - AVÓ MATERNA -- ÚNICA FAMILIAR PREDISPOSTA A GARANTIR OS CUIDADOS NECESSÁRIOS À INFANTE -- GUARDA COMPARTILHADA CONCEDIDA A ELA (LAR DE REFERÊNCIA) E GENITORA - DESGASTE FÍSICO E EMOCIONAL DE PESSOA IDOSA - NECESSIDADE DE EFETIVA PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS GENITORES NOS CUIDADOS E CRIAÇÃO DA FILHA - RESPONSABILIDADE INERENTE AO PODER FAMILIAR. OBRIGAÇÃO ALIMENTAR - BINÔMIO NECESSIDADE E POSSIBILIDADE - CONSTITUIÇÃO DE NOVA FAMÍLIA E NASCIMENTO DE OUTROS FILHOS - FATOS QUE, POR SI SÓ, NÃO TÊM O CONDÃO DE ALTERAR O VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA - OBRIGAÇÃO ALIMENTAR PREEXISTENTE - INCAPACIDADE FINANCEIRA NÃO COMPROVADA - DESPESAS DA ALIMENTANDA QUE TENDEM A AUMENTAR COM O AVANÇO DA IDADE - PATERNIDADE RESPONSÁVEL - NECESSIDADE DE BUSCAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DOS FILHOS -- OBRIGAÇÃO ASSUMIDA DE FORMA LIVRE E CONSCIENTE - ELEMENTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS DOS AUTOS QUE NÃO AUTORIZAM A REDUÇÃO DOS ALIMENTOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSOS CONHECIDOS EM PARTE E DESPROVIDOS. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0057385-42.2020.8.16.0014 - R.M. de Londrina - Foro Regional de Cambé - Relator: Desembargador Ruy Muggiati - J. 04.05.2022)

Medidas Socioeducativas

Medidas Socioeducativas

RECURSO DE APELAÇÃO ECA – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DO ATO INFRACIONAL EQUIPARADO À CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 129, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL – LESÃO CORPORAL DE NATUREZA LEVE – IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA. 1) PLEITO DE ABSOLVIÇÃO SOB ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE – AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS – CONDUTA QUE SE ENQUADRA, PERFEITAMENTE, AO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DE LESÃO CORPORAL – PROVAS CONTIDAS NOS AUTOS QUE SÃO CORROBORADAS PELOS DEPOIMENTOS – CONFISSÃO DA ADOLESCENTE ALIADA AOS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA, SUFICIENTES PARA FUNDAMENTAR A DECISÃO – DECISÃO MANTIDA. 2) PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PARA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE ADVERTÊNCIA – DESPROVIMENTO – CONDIÇÕES PESSOAIS E SOCIAIS DA ADOLESCENTE DEVIDAMENTE CONSIDERADAS – ANÁLISE DO CASO CONCRETO QUE DEMONSTRA A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, QUE CONTRIBUIRÁ PARA A MODIFICAÇÃO NO MODO DE PROCEDER DA ADOLESCENTE, ATRAVÉS DE UM CONTROLE COERCITIVO MAIOR, EM COMPARAÇÃO COM A PLEITEADA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE ADVERTÊNCIA – ADEMAIS, MEDIDAS EM MEIO ABERTO, NESTE CASO, QUE NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SE ATINGIR O CARÁTER PEDAGÓGICO. 3) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – FIXAÇÃO EM SEDE RECURSAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. **(TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0000035-64.2021.8.16.0078 - Curiúva - Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Mauro Bley Pereira Junior - J. 27.06.2022)**

APELAÇÃO. ECA. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO À CONDUTA PREVISTA NO ART. 155, §4º, INCS. I E III, DO CP. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PEDAGÓGICO, EIS QUE EM CURSO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA IMPOSTA AO MENOR (FATO POSTERIOR). DESCABIMENTO. CONSIDERAÇÃO A EVENTUAL MEDIDA IMPLEMENTADA OU EM IMPLEMENTAÇÃO A SER ANALISADA NO JUÍZO DA EXECUÇÃO, AO QUAL SE DIRIGE O COMANDO DO ART. 45 E §§ DA LEI Nº 12.594/2012. PRECEDENTES. APLICAÇÃO DE EVENTUAL MEDIDA QUE NÃO TERÁ APENAS CARÁTER PUNITIVO OU RETRIBUTIVO, COMO ADUZIDO PELO APELADO. SENTENÇA CASSADA. PROCESSO QUE DEVE RETOMAR O SEU CURSO. RECURSO PROVIDO. “A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou-se no sentido de que o art. 45, § 1º e 2º, da Lei nº 12.594/12, não impede a apuração e o julgamento de outros atos infracionais cometidos pelo adolescente, inclusive com a imposição de novas medidas socioeducativas, competindo ao Juízo de Execução avaliar, no caso concreto, a possibilidade de unificação ou extinção de uma delas.” (STJ - AgRg no AREsp 1379308/ES). **(TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0033737-12.2020.8.16.0021 - Cascavel - Relator: Desembargador Mário Helton Jorge - J. 27.06.2022)**

Medidas Socioeducativas

RECURSO DE APELAÇÃO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121, §2º, INCISO III, DO CP) – PROCEDÊNCIA. APELO DO ADOLESCENTE – 1. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO – NÃO CABIMENTO – PRESERVAÇÃO DO CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – 2. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA – SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDA DE ADVERTÊNCIA – NÃO CABIMENTO – ANÁLISE DO CASO CONCRETO QUE DEMONSTRA A NECESSIDADE DAS MEDIDAS APLICADAS – MEDIDAS MANTIDAS – 3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA ATUAÇÃO EM SEGUNDO GRAU – CABIMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, DEFERINDO-SE O ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1. Não obstante a revogação do inciso VI, do artigo 198, do ECA, não existe vedação legal para a imediata aplicação da medida socioeducativa imposta na sentença, sob pena de esvaziar o caráter pedagógico de todas as medidas socioeducativas em decorrência do lapso temporal entre a infração e o julgamento do recurso. 2. No caso, mostra-se razoável a aplicação das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida determinadas na sentença, considerando o objetivo de tal medida, bem como as condições pessoais do adolescente e por se tratar de um ato infracional análogo ao delito de homicídio qualificado. 3. O Estado deve arcar com o pagamento de honorários advocatícios ao defensor dativo nomeado pelo juiz à parte, juridicamente necessitada, para apresentação das razões recursais. **(TJPR – 2ª Câmara Criminal – 0007101-92.2020.8.16.0058 – Campo Mourão – Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier – J. 27.06.2022)**

APELAÇÃO ECA – SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE PELA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL EQUIPARADO À CONDUTA PREVISTA NO ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006 – IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA – 1) PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO POR OUTRA MEDIDA DIVERSA DA INTERNAÇÃO – PROVIMENTO – INCABÍVEL A DECRETAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO – REMISSÃO NÃO É CAPAZ DE CONFIGURAR A REITERAÇÃO NA PRÁTICA INFRACIONAL, NÃO SE PODENDO JUSTIFICAR A INTERNAÇÃO DO ADOLESCENTE COM SUPORTE NO DISPOSTO NO ARTIGO 122, INCISO II DO ECA – APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE. 2) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ARBITRAMENTO EM SEDE RECURSAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. **(TJPR – 2ª Câmara Criminal – 0003755-61.2019.8.16.0158 – São Mateus do Sul – Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Mauro Bley Pereira Junior – J. 04.04.2022)**

Medidas Socioeducativas

Recurso de apelação. ECA. Ato infracional correspondente ao crime de tráfico de drogas (art. 33, “caput”, da Lei 11.343/2006). Pleito de improcedência da representação. Insuficiência probatória. Não acolhimento. Provas constantes nos autos que suficientemente formaram juízo de convicção seguro. Confissão do adolescente em sua oitiva informal quanto ao tráfico de drogas. Circunstâncias da apreensão que demonstram incontestemente a traficância. Local da apreensão conhecido como ponto de mercancia de drogas. Depoimentos dos policiais militares harmônicos e coerentes. Credibilidade. Conjunto probatório idôneo e suficiente. Rogo de substituição da medida socioeducativa de internação para a de liberdade assistida. Impossibilidade. Gravidade da conduta. Histórico infracional demonstrando escalada no meio ilícito. Reiteração específica. Jovem em extrema vulnerabilidade que clama por uma intervenção mais firme do Estado. Medida aplicada de maneira escorreita e necessária. Motivação idônea. Recurso desprovido. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0010011-72.2019.8.16.0173 - Umuarama - Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida - J. 09.05.2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO ECA - DECRETAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO ADOLESCENTE - APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS - ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06 - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA - PLEITO DE DESINTERNAMENTO - PROVIMENTO, CONFIRMANDO DECISÃO EM TUTELA DE URGÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE, BEM COMO POSSÍVEL REITERAÇÃO DELITIVA - IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DA MEDIDA - EXEGESE DO ARTIGO 122, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ROL TAXATIVO - ADOLESCENTE PRIMÁRIO, OUTROS FEITOS QUE SE ENCONTRAM EM ANDAMENTO E APURAÇÃO DOS FATOS, NÃO TEM CONDÃO DE FIGURAR COMO REITERAÇÃO - GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL QUE NÃO SERVE DE JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE MEDIDA EXTREMA, NEM MESMO EM CARÁTER CAUTELAR - SÚMULA 492 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTENDIMENTO DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALIADO AOS PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - ADEMAIS, FATOS NARRADOS NA EXORDIAL QUE OCORRERAM NO ANO DE 2020 - LAPSO TEMPORAL DECORRIDO QUE DEMONSTRA A DESNECESSIDADE DA MEDIDA AGORA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, CONFIRMANDO-SE A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA ANTERIORMENTE. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0005196-61.2022.8.16.0000 - Umuarama - Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Mauro Bley Pereira Junior - J. 09.05.2022)

Medidas Socioeducativas

Habeas Corpus ECA. Roubo majorado pelo emprego de arma de fogo (art. 157, § 2º, inciso II, do Código Penal. Representação julgada procedente, com aplicação de medida socioeducativa de semiliberdade. Rogo de transferência do jovem ou a substituição da medida fixada para outra em meio aberto. Paciente que se encontra cumprindo medida em Comarca diversa da família. Art. 49, inciso II, da Lei nº 12.594/2012. Possibilidade no caso concreto. Direito que não é absoluto. Gravidade do ato infracional praticado. Efeitos da medida que estão sendo atendidos pela Casa de Semiliberdade. Pedidos não requeridos em primeiro grau. Ausência de constrangimento ilegal. Ordem denegada. **(TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0015096-68.2022.8.16.0000 - R.M. de Curitiba - Foro Central - Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida - J. 09.05.2022)**

RECURSO DE APELAÇÃO - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DO ARTIGO 147, DO CÓDIGO PENAL - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA. 1) PRELIMINAR - PLEITO DE AFASTAMENTO DE UMA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS SOB O ARGUMENTO DE DESPROPORCIONALIDADE E IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO - DESPROVIMENTO - NÃO HÁ ILEGALIDADE NA CUMULAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E A LIBERDADE ASSISTIDA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 99, DO ECA, O QUAL DESCREVE QUE AS MEDIDAS PREVISTAS NESTE CAPÍTULO PODERÃO SER APLICADAS ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE. 2) MÉRITO - PLEITO DE REDUÇÃO DO TEMPO DE CUMPRIMENTO ACERCA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - DESPROVIMENTO - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PREVISTAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NÃO CONSTITUEM PENA, MAS SIM MEDIDAS QUE BUSCAM EDUCAR E RESSOCIALIZAR O ADOLESCENTE INFRATOR - A CARGA HORÁRIA FIXADA DE 04 (QUATRO) MESES, POR 6 (SEIS) HORAS SEMANAIS SE REVELA ADEQUADA E PROPORCIONAL AO PRESENTE CASO, SENDO RAZOÁVEL PARA O CUMPRIMENTO E NECESSÁRIO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO E RACIOCÍNIO COLETIVO, ESTANDO AINDA, EM PERFEITA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 117 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **(TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0001169-92.2021.8.16.0154 - Santo Antônio do Sudoeste - Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Mauro Bley Pereira Junior - J. 09.05.2022)**

Poder Familiar

Poder Familiar

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE GUARDA. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. PRETENSÃO DO GENITOR REFORMA DA SENTENÇA COM DEFERIMENTO DOS PEDIDOS INICIAIS. FIXAÇÃO DA GUARDA QUE DEVE ATENDER AO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. ARTIGO 33 DO ECA. AMBOS OS GENITORES QUE SE MOSTRAM APTOS AO EXERCÍCIO (ART. 1.584, §2º, CC). GUARDA COMPARTILHADA QUE É PREFERÊNCIA LEGAL. DESDOBRAMENTO REGULAR DO PODER FAMILIAR. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO A DESABONAR O EXERCÍCIO DO PODER FAMILIAR PELO GENITOR. REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA PARA ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE GUARDA. INSTRUÇÃO PROBATÓRIA QUE AMPARA O ATENDIMENTO AO MELHOR INTERESSE DO INFANTE COM APLICAÇÃO DA GUARDA NA MODALIDADE COMPARTILHADA. CONTEXTO DAS PARTES QUE ATENDE AOS REQUISITOS. MANUTENÇÃO DO LAR REFERÊNCIA JUNTO A GENITORA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0001002-32.2019.8.16.0191 - R.M. de Curitiba - Foro Regional de Pinhais - Relatora: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins - J. 27.06.2022)

APELAÇÃO CÍVEL. ECA - AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. SENTENÇA PROCEDENTE. 1. INSURGÊNCIA DA GENITORA, REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. INTEMPESTIVIDADE RECURSAL APONTADA EM PARECER DA PGJ - ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA DO PRAZO PELA DEFENSORA DATIVA NOMEADA - ACOLHIDA. AINDA ASSIM, RECURSO RESULTA INTEMPESTIVO ANTE O PRAZO RECURSAL DECENAL EM DIAS CORRIDOS - APLICAÇÃO DE REGRAMENTO ESPECIAL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGO 152, §2 E 198, II DO ECA - LEI.8.069/1990 E ARTIGO 1003 DO CPC. RECURSO INTERPOSTO APÓS ESGOTADO O PRAZO RECURSO, AINDA QUE SE CONSIDERE CONTAGEM DE FORMA DOBRADA EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA. VERIFICADA A INTEMPESTIVIDADE QUE IMPEDE O CONHECIMENTO DO RECURSO. 2. PETIÇÃO DO GENITOR/REQUERIDO (REVEL - CITADO PESSOALMENTE POR OFICIAL DE JUSTIÇA) ALEGANDO NULIDADE PROCESSUAL POR AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL EM SEU FAVOR E PEDIDO DE GUARDA DO MENOR. NÃO CONHECIMENTO. QUESTÕES RECHAÇADAS PELO JUÍZO "A QUO" E QUE NÃO FORAM OBJETO DE RECURSO CABÍVEL PELA REFERIDA PARTE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DE PLEITO VISANDO DESCONSTITUIR A SENTENÇA POR MEIO DE SIMPLES PETIÇÃO ESPECIALMENTE QUANDO NÃO CONHECIDO O RECURSO DA CO-RÉ - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO CÍVEL NÃO CONHECIDA. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0003093-48.2021.8.16.0184 - R.M. de Curitiba - Foro Central - Relatora: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Sandra Bauermann - J. 27.06.2022)

Poder Familiar

Apelação cível. Procedimento de destituição do poder familiar. Sentença de procedência, com encaminhamento do menor para adoção. Insurgência de terceiros interessados (tios-avós). Alegação de prioridade para a manutenção da criança na família extensa. Procedência. Recorrentes que demonstraram interesse e condições de exercer a guarda da criança. Conjunto probatório que corrobora alegações dos apelantes. Inteligência do art. 19, § 3º, do ECA. Requisito da afetividade para a configuração da família extensa que dificilmente pode ser aferido em caso de criança de tenra idade. Critério do melhor interesse das crianças. Recurso conhecido e provido. 1. De acordo com os artigos 19 § 3º e 100, do ECA, a reintegração da criança à família natural ou extensa tem preferência legal em relação a qualquer outra providência. 2. O elemento da presença ou ausência de afetividade para a configuração da família extensa não pode ser aferido com um grau mínimo de certeza quando se está diante de uma criança de tenra idade. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0005982-40.2021.8.16.0130 - Paranavaí - Relator: Desembargador Rogério Etzel - J. 23.05.2022)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DA GENITORA. 1. PRELIMINAR. TESE DE NULIDADE ANTE À CITAÇÃO EDITALÍCIA. REJEIÇÃO. DILIGÊNCIAS PARA CITAR A APELANTE EM INÚMEROS ENDEREÇOS, QUE RESTARAM INFRUTÍFERAS. DESNECESSIDADE DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ÀS OPERADORAS DE TELEFONIA E CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS. REQUISITOS DO ART. 256, DO CPC, ATENDIDOS. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PRUDÊNCIA. ART. 158, §4ª ECA. 2. PEDIDO DE REFORMA. IMPOSSIBILIDADE. SITUAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA EVIDENCIADA. PROVAS DE QUE A GENITORA NÃO POSSUI CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, SOCIOECONÔMICAS E MATERIAIS PARA CUIDAR DO INFANTE. HISTÓRICO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. SITUAÇÃO DE RUA. FAMÍLIA EXTENSA. AUSÊNCIA DE FAMILIARES APTOS AOS CUIDADOS DA CRIANÇA. ART. 227 DA CF c/c ARTS. 1.634, 1.635, V, E 1.638 DO CC. PRESENÇA DAS HIPÓTESES QUE AUTORIZAM A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. ARTIGOS 19, 22 E 24, DO ECA. PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0046348-81.2021.8.16.0014 - R.M. de Londrina - Foro Central - Relatora: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Luciane do Rocio Custódio Ludovico - J. 02.05.2022)

Poder Familiar

APELAÇÃO CÍVEL. ECA. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. EFEITO SUSPENSIVO. PEDIDO DE CONCESSÃO. ART. 1.012, §3.º, DO CPC. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. TUTELA RECURSAL. PROBABILIDADE DO DIREITO INVOCADO. AUSÊNCIA. ECONOMIA PROCESSUAL, COOPERAÇÃO DAS PARTES E DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. DESTINATÁRIO DA PROVA. MAGISTRADO. ARTIGOS 370 E 371, DO CPC. OUTRAS DILIGÊNCIAS. DESNECESSÁRIAS. PROVA ROBUSTA. MENORES. SITUAÇÃO DE RISCO. NEGLIGÊNCIA. ABANDONO. ABUSO SEXUAL. OMISSÃO DA MÃE. CRIAÇÃO. CUIDADO. INCAPACIDADE. PODER FAMILIAR. PERDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 22, DO ECA E 1.638, II, III, IV, DO CC. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, NÃO PROVIDO. 1. Não se conhece do pedido de efeito suspensivo, quando não observado o procedimento disposto no artigo 1.012, §3.º, do CPC. 2. Considerando que o processo se encontra apto a julgamento em um prazo exíguo (autos conclusos a este Relator em 5.5.2022), deixa-se de analisar a tutela recursal pleiteada, uma vez que se deve primar, no caso, pela economia processual, cooperação das partes e a duração razoável do processo. 3. A prova a ser produzida nos autos destina-se exclusivamente ao convencimento do Juiz. Assim, a fim de constatar quantos e quais são os elementos suficientes à formação de seu entendimento, cabe ao magistrado a análise das provas pertinentes ao deslinde da controvérsia. 4. Fartamente comprovado o comportamento irremissível dos pais dos menores, é de se reconhecer a total incapacidade para criarem e cuidarem dos filhos, mantendo-se assim o acolhimento do pleito formulado pelo Ministério Público, de destituição do poder familiar, em homenagem ao disposto no Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Consoante norma disposta no art. 1.638 e incisos: “Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que: [...] II - deixar o filho em abandono; III - praticar atos contrários à moral e aos bons costumes; IV - incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente”. 6. Recurso parcialmente conhecido e, na parte conhecida, não provido. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0017620-61.2019.8.16.0188 - R.M. de Curitiba - Foro Central - Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia - J. 13.06.2022)

Poder Familiar

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ABANDONO AFETIVO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO GENITOR REQUERIDO. ELEMENTOS DOS AUTOS QUE DENOTAM NÃO APENAS A FALTA DE AFETO, MAS VIOLAÇÃO DOS DEVERES MÍNIMOS CONCERNENTES AO PODER FAMILIAR DE SUSTENTO, GUARDA E EDUCAÇÃO DA MENOR ABSOLUTAMENTE INCAPAZ À ÉPOCA DOS FATOS. OFENSA AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA MENOR, A TEOR DO ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 4º, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DEVER FAMILIAR QUE ESTÁ EXPRESSAMENTE PREVISTO NO ART. 1.634, DO CÓDIGO CIVIL. REQUISITOS DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. 'QUANTUM' INDENIZATÓRIO ARBITRADO DE FORMA PROPORCIONAL E RAZOÁVEL, DIANTE DA INTENSIDADE DA OFENSA. HONORÁRIOS MAJORADOS EM GRAU RECURSAL. 1. A regra do art. 227 da constituição Federal impõe à família, ao Estado e a toda a sociedade, "assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". 2. Da mesma forma, tal princípio está reproduzido no ECA quanto ao dever da família de assegurar com absoluta prioridade na efetivação de tais direitos, devendo a sua violação ser punida na forma da lei (art. 5º, ECA). 3. O regramento civil, por sua vez, dispõe acerca dos deveres inerentes ao exercício do poder familiar quanto aos filhos, para fins de dirigir a sua educação, exercer a guarda, conceder ou negar consentimento para casar, ou mudarem de residência, reclamando-os de quem ilegalmente os detenha, tal a inteligência do art. 1.634 e seus incisos. 4. (...). O STJ possui firme o entendimento no sentido de que "O dever de cuidado compreende o dever de sustento, guarda e educação dos filhos. Não há dever jurídico de cuidar afetuosamente, de modo que o abandono afetivo, se cumpridos os deveres de sustento, guarda e educação da prole, ou de prover as necessidades de filhos maiores e pais, em situação de vulnerabilidade, não configura dano moral indenizável." (REsp 1579021/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 19/10/2017, DJe 29/11/2017). 5. No caso dos autos, o Genitor faltou com seu dever de zelo e cautela para com a menor, quando ainda tinha 13 anos, sendo negligente quanto ao seu dever paterno, ao abandoná-la, após o falecimento da Genitora, à própria sorte, negando-lhe a guarda, sustento e educação, de modo que devidamente configurado o ilícito. 6. Em relação ao quantum, os danos morais devem ser arbitrados considerando-se a condição socioeconômica das partes, a intensidade da ofensa e sua repercussão, a depender das peculiaridades da causa. 7. Na hipótese, o valor fixado se mostra parcimonioso, arbitrado com ponderação e razoabilidade – pelo que descabe a minoração pretendida, devendo a sentença ser integralmente mantida conforme prolatada. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0006459-40.2019.8.16.0031 - Guarapuava - Relatora: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins - J. 16.05.2022)

Poder Familiar

ECA. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. RELATOS DE ABANDONO E NEGLIGÊNCIA. INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS E DE INFORMAÇÃO QUE NÃO ENSEJAM A DETERMINAÇÃO DA DRÁSTICA MEDIDA DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR PELA GENITORA. ELEMENTOS DOS AUTOS QUE EVIDENCIAM PROGRESSOS EM RELAÇÃO AO CONTEXTO QUE MOTIVOU O ACOLHIMENTO. OBSERVÂNCIA DO DIREITO DAS CRIANÇAS DE SEREM CRIADAS NO SEIO DE SUA FAMÍLIA BIOLÓGICA. POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DOS INFANTES JUNTO À GENITORA. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO ASSÍDUO DA REDE DE PROTEÇÃO, POR MEIO DE VISITAS TRIMESTRAIS, PARA ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0007040-59.2020.8.16.0083 - Francisco Beltrão - Relator: Desembargador Luís Cesar de Paula Espíndola - J. 09.05.2022)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - INSURGÊNCIA DA REQUERIDA/GENITORA - GRUPO DE IRMÃOS ACOLHIDOS INSTITUCIONALMENTE APÓS DENÚNCIA DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL PRATICADO PELO PADRASTO EM RELAÇÃO À ENTEADA - NEGLIGÊNCIA E OMISSÃO DA GENITORA EM EVITAR NOVAS TENTATIVAS DE ABUSO - RELATO DE USO DE DROGAS E CONSUMO DE ÁLCOOL - GRUPO DE IRMÃOS QUE ERAM DEIXADOS SOZINHOS NA RESIDÊNCIA - MEDIDAS PROTETIVAS DE FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES QUE NÃO SURTIRAM EFEITOS - ACERVO PROBATÓRIO SUBSTANCIAL - SITUAÇÃO DE RISCO CONFIGURADA - AUSÊNCIA DE ADESÃO AOS ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS PARA REINTEGRAÇÃO DOS FILHOS AO NÚCLEO FAMILIAR - IMPOSSIBILIDADE DA MANUTENÇÃO NA FAMÍLIA NATURAL OU EXTENSA - REQUISITOS PARA DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR PREENCHIDOS - ART. 1.638, I A III DO CÓDIGO CIVIL E ART. 24 DO ECA - PREVALÊNCIA DO MELHOR INTERESSE E DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0006725-84.2020.8.16.0033 - R.M. de Curitiba - Foro Regional de Pinhais - Relatora: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin - J. 02.05.2022)

